



Ao
Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

D E S P A C H O

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1. Nº Processo	00042.244886/2020-67
1.2. Nº Procedimento	Concorrência Pública 007/2020
1.3. Nome Órgão Interessado	Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE
1.4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS § 1º DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL, LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29/04/2010, E DE FORMA COMPLEMENTAR AS LEIS Nº 4.680, DE 18/06/1965 E Nº 8.666, DE 21/06/1993, PARA ATENDER O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.
1.5. Sistema de Compras	Outro
1.6. Situação Final	Concluído

2. IMPUGNAÇÃO

2.1. QTD 2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS

3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. RAZÃO SOCIAL
1	04.746.016/0001-07	PNA PUBLICIDADE LTDA
2	04.030.261/0001-05	MINHA AGENCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
3	26.787.440/0001-24	GENIUS PUBLICIDADE
4	61.704.482/0001-55	AGENCIA NACIONAL PROPAGANDA LTDA
5	13.467.247/0001-64	RENOVAR COMUNICAÇÃO
6	02.990.841/0001-19	HOLD COMUNICAÇÕES

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS

4.1. QTD	4.2. CNPJ	4.3. RAZÃO SOCIAL
1	26.787.440/0001-24	GENIUS PUBLICIDADE
2	02.990.841/0001-19	HOLD COMUNICAÇÕES
3	04.030.261/0001-05	MINHA AGENCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
4	04.746.016/0001-07	PNA PUBLICIDADE LTDA
5	13.467.247/0001-64	RENOVAR COMUNICAÇÃO

**5. EMPRESAS HABILITADAS**

5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3 RAZÃO SOCIAL	5.4. EPP/ME	5.5. RO
1	61.704.482/0001-55	AGENCIA NACIONAL PROPAGANDA LTDA	NÃO	NÃO

6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002

6.1. QTD	6.2. CNPJ	6.3. RAZÃO SOCIAL
----------	-----------	-------------------

7. EMPRESAS VENCEDORAS

7.1. QTD	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. ITEM	7.7. VAL. ESTIMADO	7.8. VAL. OBTIDO	7.9. DIF(%)
1	61.704.482/0001-55	AGENCIA NACIONAL PROPAGANDA LTDA	NÃO	NÃO	1	R\$ 24.819.375,00	R\$ 0,00	- 100,00
TOTAIS						R\$ 24.819.375,00	R\$ 0,00	- 100,00

8. ITENS FRACASSADOS

8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO
----------	-----------	--------------------

9. INTENÇÕES DE RECURSOS

9.1. QTD	9.2. CNPJ	9.3. RAZÃO SOCIAL	9.4. ACEITO	9.5. REJEITADO
----------	-----------	-------------------	-------------	----------------

10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME

10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
1	06/01/2021	CP	24/08/2021	230
TEMPO TOTAL DO CERTAME				230

Observações:

O Presidente da Comissão Especial de Licitações promoveu à negociação da proposta de preços apresentada pela empresa AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA, com o objetivo de obter percentuais de preços equivalentes ou menores ao apresentado pela licitante PNA PUBLICIDADE, conforme Ata da terceira sessão pública – CP 007/2020. A AGÊNCIA NACIONAL ofertou: a) Desconto de 30% (trinta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO - PA) a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante nos itens em geral da tabela, à exceção dos indicados em a.1); a1) Desconto de 30% (trinta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO - PA) a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante em relação aos preços previstos para os itens 19 a 24, subitens 248 a 276 da referida tabela a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante com relação aos serviços de mídias digitais; b) percentual de honorários de 1% (um por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato; c) percentual de honorários de 1% (um por cento), incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias e d) percentual de honorários de 5% (cinco por cento), incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965. Sendo que após a negociação da licitante, sua pontuação passou a 132 pontos na proposta de preços, o que somado a sua pontuação da proposta técnica (88,6 pontos) obteve uma pontuação final de 220,6 pontos.

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, terça-feira, 24 de agosto de 2021.



Matrícula